



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1911/2023 Cód. Verificador: 82PO9AWE

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 06/11/2023 07:47
Previsão: 06/12/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para a contratação de empresa para prestação de serviço de fonoaudiólogo, para atendimento aos pacientes do Departamento de Saúde, encaminhados mediante estratificação realizada pelas Estratégias da Saúde da Família, bem como, ao Departamento de Educação e Cultura, para atendimento de avaliação, orientação e intervenção profissional, aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, que necessitem deste atendimento.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Marmeleiro, 16 de outubro de 2024.

Ofício nº 177/2024 – Departamento de Educação e Cultura
Ao Setor de Licitação,

Assunto: Dilatação Do Prazo De Vigência Com Reajuste Pelo Índice.

Considerando o Processo Administrativo nº 174/2023, Pregão Eletrônico nº 089/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fonoaudiólogo, para atendimento aos pacientes do Departamento de Educação e Cultura, para atendimento de avaliação, orientação e intervenção profissional, aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, que necessitem deste atendimento, com a empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, com sede na Rua Palmas, nº 1943, Sala 803, Edifício Solaris, Lote 16, Quadra 160, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Considerando a relevância da atuação do fonoaudiólogo no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, é essencial a renovação e a dilatação do prazo de vigência do contrato em questão. A continuidade deste serviço é de extrema relevância, uma vez que há um número elevado de alunos que necessitam de avaliação e acompanhamento, conforme indicado pela demanda mensal levantada pelo Departamento de Educação.

Cada criança requer uma sessão inicial para avaliação, seguida de múltiplas sessões de acompanhamento. A interrupção deste atendimento poderia comprometer significativamente a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, especialmente na fase de alfabetização, onde a identificação e o tratamento de distúrbios de fala são fundamentais. O fonoaudiólogo atua diretamente no desenvolvimento da oralidade, facilitando a compreensão e a aplicação do conhecimento adquirido em sala de aula, o que impacta diretamente nas habilidades de fala, escrita e leitura.

Além disso, é importante ressaltar que o atendimento especializado também abrange alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de acompanhamento fonoaudiológico adequado. A experiência e a qualificação da profissional contratada são essenciais para a realização de avaliações precisas e a implementação de intervenções adequadas.

Diante do exposto, solicitamos a dilatação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento em 09/01/2025, conforme prevê a Lei 8.666/93. Ademais, solicitamos o reajuste pelo índice do INPC para o período mencionado.

Respeitosamente,

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Memorando nº 129/2024 - Departamento de Saúde

Marmeleiro - PR, 21 de outubro de 2024.

De: Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro Paulo Jair Pilati

Para: Comissão de Contratação

O Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR vem através deste, solicitar aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)**, firmado junto à empresa ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, com sede na Rua Palmas, nº 1943, Sala 803, Edifício Solaris, Lote 16, Quadra 160, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-650, representada por sua administradora, Sra. Adriane Fatima Prati Peralta, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 5.969.353-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 026.535.209-66, com vencimento dia 09 de janeiro de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, com reajuste pelo índice INPC (previsto em Contrato), mediante aceite de aditivo (em anexo).

Destaca-se que, atualmente, não estão sendo disponibilizadas vagas para atendimento com fonoaudiólogo no CRE – Centro Regional de Especialidades, através do CONSUD, gerando carência pelo referido atendimento a nível de região, destacando-se a essencialidade da manutenção do Contrato em questão, firmado pelo município.

Importante mencionar que há uma demanda considerável de crianças/mês, encaminhadas a referida especialidade, necessitando de avaliação e acompanhamento. Cada criança utiliza uma consulta inicial para avaliação, seguida por várias sessões de acompanhamento. Entende-se que a falta deste serviço pode comprometer a aprendizagem e o desenvolvimento destas crianças, o que também justifica a necessidade da manutenção desta contratação.

Considerando a demanda de atendimento de fonoaudiologia aos pacientes acamados do município, onde se faz necessário atendimento domiciliar através do Departamento de Saúde (casos específicos a serem avaliados por equipe multidisciplinar).

Por todo exposto, e considerando a importância do profissional fonoaudiólogo na equipe multiprofissional e as várias ações de competência exclusiva desta classe, e que as ações de saúde não são passíveis de descontinuidade, solicitamos a realização do presente aditivo, com intuito de não causar danos à saúde da população.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Respeitosamente,

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667



Re: Solicitação de aditivo do Contrato nº 006/2024



De Jorge Ricardo <jorgericardobp@hotmail.com>
Para educacao@marmeleiro.pr.gov.br <educacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 15-10-2024 15:58

Boa tarde,

Sim gostaríamos de manter o contrato, e com o reajuste estipulado no contrato.

Att

Obter o [Outlook para Android](#)

From: educacao@marmeleiro.pr.gov.br <educacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Sent: Tuesday, October 15, 2024 2:09:02 PM

To: jorgericardobp@hotmail.com <jorgericardobp@hotmail.com>

Subject: Solicitação de aditivo do Contrato nº 006/2024

Assunto: Solicitação de Manifestação sobre o Contrato nº 006/2024

Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar a manifestação da empresa em relação ao Contrato nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 089/2023, que vence no dia 09/01/2025, se há o interesse em aditar o contrato por um período de mais um ano, com ou sem reajuste conforme o índice estipulado em contrato.

Aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Att,

Celso Pedro Scolari

Departamento de Educação

(46) 3525-8130

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

Fwd: Re: Aditivo Contratual Depto. Saúde Marmeleiro



De saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-10-2024 08:01

Memorando 129 - Aditivo Consulta Fono.docx (~19 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia, segue em anexo solicitação de aditivo, bem como parecer positivo expedido pela empresa.

Att,

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Aditivo Contratual Depto. Saúde Marmeleiro
Data: 21-10-2024 13:28
De: Adriane Prati <adrianepati@gmail.com></adrianepati@gmail.com>
Para: "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br></saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Prezados,

Agradeço o contato e confirmo o aceite do aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, pelo período de um ano, com o reajuste previsto pelo índice INPC.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos e próximos passos.

Atenciosamente,

Adriane Fátima Prati Peralta

Sócia Proprietária

ADRIANE FÁTIMA PRATI PERALTA LTDA.

Em seg., 21 de out. de 2024 às 11:14, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro vem através deste, solicitar parecer quanto ao aceite de aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)**, pelo período de um ano, com reajuste pelo índice INPC, previsto em contrato. Sem mais para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lidiani Picolotto da Silva
Assistente Administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA
CNPJ: 21.970.882/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:25 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **A1E0.5E93.3D9E.0749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.970.882/0001-98
Razão Social: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA ME
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1595 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502042262315088

Informação obtida em 16/10/2024 09:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.970.882/0001-98

Certidão nº: 70823369/2024

Expedição: 16/10/2024, às 09:05:09

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.970.882/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SAPOPEMA, população de 6.784 habitantes PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 18/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

25/2024

Nº Licitação

08/08/2024

Data da Abertura

R\$191.426,88

Valor

Pregão

Modalidade

315/2024 (26/07/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 12/08/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de psicologia, Fonoaudiologia e Farmacêutico para as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/08/2024, sua última atualização foi dia 10/10/2024, com informações referentes a 9/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	12	Unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Psicóloga com carga horária de 40 horas semanais. 08 horas diárias.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	4.114,61	12	49.375,32
2	1 	12	Unidade	SERVIÇOS Fonoaudiólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais. Saúde.	1	ENFISIOSJS LTDA - ME	3.100,00	12	37.200,00
3	1 	12	Unidade	SERVIÇO FONOAUDIOLOGIA Fonoaudiólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais. EDUCAÇÃO	0		0,00	12	0,00
4	1 	12	Unidade	SERVIÇO DE FARMACÊUTICO Farmacêutico (a) com carga horária de 40 horas semanais.	1	ENFISIOSJS LTDA - ME	5.560,00	12	66.720,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CRUZMALTINA, população de 2.896 habitantes NATAL CASAVECHIA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 19/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

38/2024

Nº Licitação

12/08/2024

Data da Abertura

R\$225.000,00

Valor

Pregão

Modalidade

69/2024 (29/07/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 19/08/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia em atendimento a Secretaria de Saude do Município de Cruzmaltina/PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2024, sua última atualização foi dia 13/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1500	Outras Unidades e Medidas	CONSULTA com FONOAUDIÓLOGO DESCRIÇÃO SINTÉTICA :Atendimento, no âmbito da saúde e educação, de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de protocolos e procedimentos esp	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	129,50	1500	194.250,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia
Sede: SERTANÓPOLIS Gestor: GIOVANA ZANIN MARTINS (Exercício 2024)

7/2024

Nº Licitação

03/05/2024

Data da Abertura

R\$667.105,40

Valor

Pregão

Modalidade

7/2024 (15/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/05/2024

Objeto

Contratação de empresa especializada para atuação de médicos Neurologista, Psiquiatra, Ortopedista e também Fonoaudiólogo e Psicólogo para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde, conforme da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/05/2024, sua última atualização foi dia 11/10/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	192	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de médico Neurologista	1	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME 1	297,50	192	57.120,00
1	2 +	960	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de Fonoaudiólogo	1	R J P ODONTOLOGIA LTDA - ME	88,00	960	84.480,00
1	3 +	400	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de Ortopedista	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	152,90	400	61.160,00
1	4 +	1900	Outras Unidades e Medidas	Serviço atendimento de Psicólogo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	74,00	1900	140.600,00
1	5 +	400	Outras Unidades e Medidas	Serviço Atendimento de Psiquiatra	1	R J P ODONTOLOGIA LTDA - ME	145,90	400	58.360,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CANDÓI, população de 15.174 habitantes ALDOINO GOLDONI FILHO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 25/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

9/2024

Nº Licitação

07/03/2024

Data da Abertura

R\$303.130,80

Valor

Pregão

Modalidade

4547/2024 (21/02/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/03/2024

Objeto

Registro de preços de serviços de diagnósticos educacionais - AEE, palestras, testes e aplicação de Wisc, sessões de atendimento psicológico e prestação de serviços de práticas integrativas, em apoio complementar a demanda da Rede Municipal de Ensino de Candói- PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/04/2024, sua última atualização foi dia 28/08/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	Prestação de serviços de Práticas Integrativas para servidores da Secretaria de Educação.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	250,90	100	25.090,00
1	2	80	Unidade	Prestação de serviços para palestras, psicopedagógicas e de orientação educacional.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	244,90	80	19.592,00
1	3	1500	Unidade	Sessão de atendimento individual com profissional Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo e Assistente Social para professores, pais e alunos com duração de no mínimo 40 minutos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	123,90	1500	185.850,00
1	4	80	Unidade	Teste e aplicação de Wisc, com fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do teste.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	259,90	80	20.792,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ARIRANHA DO IVAÍ, população de 2.351 habitantes THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 18/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

52/2023

Nº Licitação

14/12/2023

Data da Abertura

R\$7.427.858,00

Valor

Pregão

Modalidade

83/2023 (01/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 15/12/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/02/2024, sua última atualização foi dia 13/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Unidade	Achwarz	1	MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA - ME	29,00	10	290,00
1	2	10	Unidade	Adenóides	1	MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA - ME	34,00	10	340,00
1	3	15	Unidade	Angioressonância	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	750,00	15	11.250,00
1	4	12	Unidade	Angiotomografia (Crânio, Pescoço, Tórax, Abdomen e TEP)	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	650,00	12	7.800,00
1	5	20	Unidade	Aspiração de Ouvidos	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	170,00	20	3.400,00
1	6	100	Unidade	Audiometria	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	120,00	100	12.000,00
1	7	100	Unidade	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR(VIA AEREA/OSSEA)	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	145,00	100	14.500,00
1	8	10	Unidade	Bimler	1	MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA - ME	29,00	10	290,00
1	9	20	Unidade	Biopsia de Prostata Guiada por USG(ANATOMOPATOLÓGICO)	1	UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA - ME	1.000,00	20	20.000,00
1	10	30	Unidade	Broncoscopia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	1.200,00	30	36.000,00
1	11	80	Unidade	Cardiotografia (monitoragem)	1	CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP	110,00	80	8.800,00
1	12	20	Unidade	Cauterização Ginecológica.	1	CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP	300,00	20	6.000,00
1	13	10	Unidade	CAUTERIZAÇÃO NASAL	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	350,00	10	3.500,00
1	14	12	Unidade	Cauterização Nasal (em consultório)	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	100,00	12	1.200,00

									191
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	15 	10	Unidade	Cauterização Urológica	1	UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA - ME 	315,00	10	3.150,00
1	16 	50	Unidade	Consulta de fonoaudiologia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	100,00	50	5.000,00
1	17 	200	Unidade	Consulta de Retorno - considera-se retornos fonoaudiólogos pacientes que seguem os atendimentos conforme agendamento	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	80,00	200	16.000,00
1	18 	3000	Unidade	Consulta de urgência e emergência em regime de plantão	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	110,00	3000	330.000,00
1	19 	120	Unidade	Consulta especializada anesthesiologia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	120,00	120	14.400,00
1	20 	200	Unidade	Consulta especializada cirurgião geral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	130,00	200	26.000,00
1	21 	1500	Unidade	Consulta especializada clínico geral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	104,00	1500	156.000,00
1	22 	300	Unidade	Consulta especializada de cardiologia	1	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCA DO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME 	190,00	300	57.000,00
1	23 	550	Unidade	CONSULTA ESPECIALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM ACOMPANHAMENTO GENICOLOGICO	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	130,00	550	71.500,00
1	24 	300	Unidade	Consulta especializada dermatologia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	279,00	300	83.700,00
1	25 	420	Unidade	Consulta Especializada em Pediatria.	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	130,00	420	54.600,00
1	26 	250	Unidade	Consulta especializada endocrinologista	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	270,00	250	67.500,00
1	27 	350	Unidade	Consulta especializada gastroenterologista	1	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	125,00	350	43.750,00
1	28 	100	Unidade	Consulta especializada infectologia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	282,50	100	28.250,00
1	29 	300	Unidade	Consulta especializada nefrologia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	127,50	300	38.250,00
1	30 	250	Unidade	Consulta especializada neurologista	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	195,00	250	48.750,00
1	31 	120	Unidade	Consulta especializada neuropediatria	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCA DO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME 	0,00	120	0,00
1	32 	100	Unidade	Consulta especializada oftalmologia em caráter de urgência	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	180,00	100	18.000,00
1	33 	400	Unidade	Consulta especializada oftalmologista em caráter eletivo	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	150,00	400	60.000,00
1	34 	1000	Unidade	Consulta especializada ortopedia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	127,50	1000	127.500,00
1	35 	150	Unidade	Consulta especializada otorrinolaringologista	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	127,50	150	19.125,00
1	36 	300	Unidade	Consulta especializada pneumologista	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	282,50	300	84.750,00
1	37 	200	Unidade	Consulta especializada psiquiatria	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCA DO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME 	0,00	200	0,00

									192
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	38	200	Unidade	Consulta especializada reumatologia	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME	0,00	200	0,00
1	39	250	Unidade	Consulta especializada urologia	1	UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA - ME	250,00	250	62.500,00
1	40	200	Unidade	Consulta especializada vascular	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	280,00	200	56.000,00
1	41	50	Unidade	CONSULTA ESPECIALZADA E HEMATOLOGISTA	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME	0,00	50	0,00
1	42	300	Unidade	Consultas em ginecologia e obstetrícia de urgência e emergência em horário noturno, sábado ,domingo e feriado.	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	230,00	300	69.000,00
1	43	12	Unidade	Core biopsia de mama Direira	1	CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP	620,00	12	7.440,00
1	44	12	Unidade	Core biopsia de mama Esquerda	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME	0,00	12	0,00
1	45	80	Unidade	Densitometria Óssea por Raio X	1	CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP	300,00	80	24.000,00
1	46	18	Unidade	Documentações Ortodônticas	1	MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA - ME	165,00	18	2.970,00
1	47	20	Unidade	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior Bilateral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	475,00	20	9.500,00
1	48	20	Unidade	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior Unilateral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	290,00	20	5.800,00
1	49	20	Unidade	Doppler Colorido Arterial Membro Superior Bilateral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	475,00	20	9.500,00
1	50	20	Unidade	Doppler Colorido Arterial Membro Superior Unilateral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	290,00	20	5.800,00
1	51	20	Unidade	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior Bilateral	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	450,00	20	9.000,00
1	52	20	Unidade	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior Unilateral	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	245,00	20	4.900,00
1	53	20	Unidade	Doppler Colorido Venoso Membro Superior Bilateral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	475,00	20	9.500,00
1	54	20	Unidade	Doppler Colorido Venoso Membro Superior Unilateral	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	290,00	20	5.800,00
1	55	10	Unidade	Doppler de Carótidas e Vertebrais	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	250,00	10	2.500,00
1	56	100	Unidade	Doppler de Mamas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	260,00	100	26.000,00
1	57	20	Unidade	Doppler de Tireóide	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	255,00	20	5.100,00
1	58	10	Unidade	DRENAGEM DE ABCESSO EM ORELHA/OTOHEMATOMA.	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	300,00	10	3.000,00
1	59	12	Unidade	Drenagem de Abscesso	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	300,00	12	3.600,00
1	60	120	Unidade	Ecocodoppler cardiograma com fluxo em cores	1	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME	160,00	120	19.200,00

									193
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	61 	100	Unidade	Eletr Encefalograma	1	CLINICA NEUROLOGICA SANTA HELENA LTDA - ME 	79,00	100	7.900,00
1	62 	200	Unidade	Eletrocardiograma com laudo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	25,00	200	5.000,00
1	63 	50	Unidade	Endoscopia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	290,00	50	14.500,00
1	64 	60	Unidade	Endoscopia com pesquisa de Hpilori	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	300,00	60	18.000,00
1	65 	10	Unidade	Erupção do 3ª molar	1	MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA - ME 	80,00	10	800,00
1	66 	30	Unidade	Escanometria SL	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	200,00	30	6.000,00
1	67 	10	Unidade	Estudo (com polimento)	1	MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA - ME 	80,00	10	800,00
1	68 	200	Unidade	Exame de Cistoscopia	1	UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORA LTDA - ME 	190,00	200	38.000,00
1	69 	10	Unidade	Exame de Cistoscopia (Via Endoscopia para Calculos Vesicais) Bexiga.	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME 	0,00	10	0,00
1	70 	20	Unidade	Exame de Colonoscopia	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	660,00	20	13.200,00
1	71 	12	Unidade	Exame de Colposcopia	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME 	0,00	12	0,00
1	72 	100	Unidade	Exame de Holther 24 Hrs	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	165,00	100	16.500,00
1	73 	250	Unidade	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	220,00	250	55.000,00
1	74 	10	Unidade	Exame de nasofibrolaringoscopia/endoscopia nasal	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME 	0,00	10	0,00
1	75 	100	Unidade	Exame de Risco Cirurgico(eletrocardiograma com laudo + risco cirúrgico)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	300,00	100	30.000,00
1	76 	50	Unidade	Exame em eletroneuromiografia	999999	IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANCADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME 	0,00	50	0,00
1	77 	10	Unidade	Exames: Curva Tensional Diária.	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	49,75	10	497,50
1	78 	20	Unidade	Exames:Biometria Ultrassônica (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	100,00	20	2.000,00
1	79 	20	Unidade	Exames:Biomicroscopia de Fundo de Olho (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	50,00	20	1.000,00
1	80 	20	Unidade	Exames:Campimetria Computadorizada (monocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	100,00	20	2.000,00
1	81 	20	Unidade	Exames:Ceratometria (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	100,00	20	2.000,00
1	82 	30	Unidade	Exames:Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	80,00	30	2.400,00
1	83 	10	Unidade	Exames:Epilação de cílios (monocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME 	21,60	10	216,00

									194
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	84	20	Unidade	Exames:Gonioscopia (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	20,00	20	400,00
1	85	20	Unidade	Exames:Mapeamento de Retina (monocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	24,24	20	484,80
1	86	20	Unidade	Exames:Medida de Ofuscamento de Contraste (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	20,00	20	400,00
1	87	20	Unidade	Exames:Paquimetria Ultrassonica (monocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	100,00	20	2.000,00
1	88	20	Unidade	Exames:Retinografia Colorida Olho Direito ou Esquerdo (monocular).	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	50,00	20	1.000,00
1	89	10	Unidade	Exames:Retirada de Corpo Estranho da Córnea (monocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	80,00	10	800,00
1	90	20	Unidade	Exames:Teste de adaptação de lente de contato (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	20,00	20	400,00
1	91	10	Unidade	Exames:Teste de Provocação de Glaucoma (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	80,00	10	800,00
1	92	20	Unidade	Exames:Teste de Schimer (monocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	20,00	20	400,00
1	93	20	Unidade	Exames:Teste de Visão de Cores (monocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	20,00	20	400,00
1	94	20	Unidade	Exames:Teste Ortóptico (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	12,34	20	246,80
1	95	20	Unidade	Exames:Tonometria (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	15,00	20	300,00
1	96	20	Unidade	Exames:Topografia Computadorizada de Córnea (binocular)	1	CLINICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA - ME	100,00	20	2.000,00
1	97	10	Unidade	FRENOTOMIA	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	940,00	10	9.400,00
1	98	100	Unidade	Impedanciometria	1	INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS	120,00	100	12.000,00
1	99	30	Unidade	Infiltração Intra Articular de Joelho.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	200,00	30	6.000,00
1	100	30	Unidade	Infiltração Intra Articular de Ombro.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	200,00	30	6.000,00

Ação
Participantes
Convitado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: TOLEDO Gestor: VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (Exercício 2024)

109/2024

Nº Licitação

01/08/2024

Data da Abertura

R\$150.000,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

156/2024 (01/08/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 08/08/2024

Objeto

Credenciamento na área de saúde

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

Na forma da Lei nº 14.133/2021.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/09/2024, sua última atualização foi dia 16/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Unidade	ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM TEA E/OU COMORBIDADES COMPLEXAS COM FORMAÇÃO DIRECIONADA AO PÚBLICO TEA - Profissionais Psicólogos - Profissionais Terapeutas Ocupacionais – Profissionais Fonoaudiólogos	1	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CARPEJANI E CALHIARI LTDA - ME	150,00	1000	150.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUITANDINHA, população de 18.823 habitantes JOSE RIBEIRO DE MOURA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 20/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

23/2024

Nº Licitação

10/07/2024

Data da Abertura

R\$540.346,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

68/2024 (10/07/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/07/2024

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS - TEA

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/08/2024, sua última atualização foi dia 16/10/2024, com informações referentes a 9/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	120	Unidade	MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	471,96	120	56.635,20
1	2	600	Unidade	COORDENADOR ANALISTA DE COMPORTAMENTO	1	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	110,29	600	66.174,00
1	3	1600	Unidade	PSICOLOGO	1	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	95,64	1600	153.024,00
1	4	960	Unidade	FONOAUDIÓLOGO	1	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	106,37	960	102.115,20
1	5	1120	Unidade	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	104,18	1120	116.681,60
1	6	400	Unidade	PSICOMOTRICISTA	1	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	114,29	400	45.716,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 22 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo índice INPC.

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura, sob o Ofício nº 177/2024 e Departamento de Saúde, sob o Memorando nº 126/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice INPC, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de outubro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 22 de outubro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	174/2023
Modalidade e nº:	09/01/2024
Nº do Contrato	Pregão Eletrônico nº 089/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice INPC.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviço de fonoaudiólogo, para atendimento aos pacientes do Departamento de Saúde, encaminhados mediante estratificação realizada pelas Estratégias da Saúde da Família, bem como, ao Departamento de Educação e Cultura, para atendimento de avaliação, orientação e intervenção profissional, aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, que necessitem deste atendimento.
Valor do Contrato:	R\$ 96.466,56

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.99.00	0	202.297,41
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.99.00	303	42.384,98
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.50.99.00	303	7.610,00
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.50.99.00	0	8.098,12
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.50.99.00	103	122.131,32
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.50.99.00	104	86,91

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/10/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. Impostos
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

199

Marmeleiro, 22 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2024 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6717458e1877>.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 22/10/2024 15:52





Marmeleiro, 19 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico n.º 1911/2023

Pregão Eletrônico n.º 089/2023

Parecer n.º 365/2024 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 006/2024, vinculado ao Processo Administrativo n.º 174/2023, Pregão Eletrônico n.º 089/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia. As justificativas apresentadas encontram-se no Ofício n.º 177/2024, protocolado sob o n.º 1.911, datado de 16 de outubro de 2024 e Memorando n.º 129/2024, datado de 21 de outubro de 2014, oriundos do Departamento de Saúde,

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo pelo Diretor do Departamento de Saúde;
- Pesquisa de preços informando que os valores estão de acordo com os praticados;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Certidões de regularidade da empresa;
- Informação de disponibilidade orçamentária e financeira para assegurar o pagamento;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, tendo com exceção aqueles elencados em seus incisos:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (VETADO)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até cento e vinte meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)”

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação nos limites especificados em cada caso; justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.





Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O Diretor do Departamento de Saúde justifica o aditamento do contrato informando sobre a importância e necessidade da manutenção do contrato, nos termos, respectivamente, do Ofício n.º 177/2024 e Memorando n.º 129/2024.

O caso em tela se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 09 de janeiro de 2025. A duração dos contratos a serem executados de forma contínua, cujo objeto se enquadra na norma acima, poderão ter sua duração prorrogada por um prazo de sessenta meses. Considerando que o contrato original foi firmado na data de 10 de janeiro de 2024 temos que está dentro do limite permitido na Lei n.º 8.666/93.

A Cláusula 5.2 do instrumento guarda previsão para a prorrogação contratual.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato n.º 046/2021. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Educação e Cultura, sob o Ofício nº 177/2024 e Departamento de Saúde, sob o Memorando nº 126/2024, com base no Parecer Jurídico nº 365/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado com reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 06 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2025 10:04:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/7ebd47b41df96>
POR JANDER LUIZ LOSS - (744.826.379-04) EM 06/01/2025 10:04





Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a novembro de 2024 (índice de dezembro de 2024 não divulgado pelo IBGE até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a VRi Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
dez/2024	Índice será publicado apenas em 10/01/2025.		
Nov/2024	0,33	4,2675	4,8409
Out/2024	0,61	3,9245	4,6006
Set/2024	0,48	3,2944	4,0911
Ago/2024	-0,14	2,8010	3,7079
Jul/2024	0,26	2,9451	4,0610
Jun/2024	0,25	2,6781	3,6977
Mai/2024	0,46	2,4221	3,3356
Abr/2024	0,37	1,9531	3,2328
Mar/2024	0,19	1,5772	3,3973
Fev/2024	0,81	1,3846	3,8618
Jan/2024	0,57	0,5700	3,8205
Dez/2023	0,55	3,7070	3,7070
Nov/2023	0,10	3,1397	3,8514
Out/2023	0,12	3,0367	4,1419
Set/2023	0,11	2,9132	4,5059
Ago/2023	0,20	2,8001	4,0571
Jul/2023	-0,09	2,5949	3,5274
Jun/2023	-0,10	2,6873	2,9990
Mai/2023	0,36	2,7901	3,7413
Abr/2023	0,53	2,4214	3,8343
Mar/2023	0,64	1,8814	4,3611
Fev/2023	0,77	1,2335	5,4706
Jan/2023	0,46	0,4600	5,7114
Dez/2022	0,69	5,9324	5,9324
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218

Ajude o Portal

Me chamo Raphael AMARAL, fundador deste Portal, é gostaria que soubesse que todo conteúdo é de livre acesso e gratuito, sendo que a ajuda que recebemos dos nossos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.882/0001-98, com sede na Rua Palmas, nº 1943, Sala 803, Edifício Solaris, Lote 16, Quadra 160, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-650, Telefone (46) 3524-4072, e-mail: jorgericardobp@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Adriane Fatima Prati Peralta, inscrita no CPF sob o nº 026.535.209-66, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 089/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (09/01/2025), ou seja, até 08 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8409%), passando o valor total de R\$ 96.466,56 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor total de **R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor por Hora	Valor Máximo Mensal	Valor por Hora - Após o reajuste	Valor Máximo Mensal - Após o reajuste	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Fonoaudiologia, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para atendimento aos pacientes do Departamento de Saúde.	101,00	3.232,00	105,89	3.388,48	40.661,76
02	12	Meses	Serviços de Fonoaudiologia, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais, para atendimento aos pacientes acamados do Departamento de Saúde, através de visita domiciliar.	98,43	1.574,88	103,19	1.651,04	19.812,48
03	12	Meses	Serviços de Fonoaudiologia, para atendimento educacional de avaliação, orientação e	101,00	3.232,00	105,89	3.388,48	40.661,76



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			intervenção profissional, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais, para alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino, através do Departamento de Educação.					
Valor Total								101.136,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

Adriane Fatima Prati Peralta
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8409%), passando o valor total de R\$ 96.466,56 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor total de **R\$ 101.136,00** (cento e um mil e cento e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (09/01/2025), ou seja, até 08 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2025.

**Jander Luiz Loss
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1869- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 2) Ainda fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **28 de janeiro de 2025 às 08:30 horas (horário de Brasília)**.
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 10 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8409%), passando o valor total de R\$ 96.466,56 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor total de **R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (09/01/2025), ou seja, até 08 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Inscrições já estão abertas para o MovAce 2025

Da assessoria – Competição esportiva, trabalho em equipe, regularidade, chame como quiser. O certo é que o MovAce 2025 está oficialmente lançado e com inscrições abertas! O lançamento ocorreu na noite de quinta-feira, 9 de janeiro, na salamitubus da Associação Empresarial de Francisco Beltrão (Acef), com presença de autoridades locais, lideranças empresariais e esportivas e imprensa.

O MovAce estimula a prática regular de atividades físicas, integrando empresas associadas da Acef e seus colaboradores, além de envolver a comunidade local e inspirar hábitos mais saudáveis como forma de melhorar a qualidade de vida. O primeiro lote de inscrições está aberto até o dia 23 de janeiro ou enquanto durar o número de inscrições.

A competição inicia dia 23 de março até o dia 20 de abril e a grande final acontece no dia 4 de maio em local a ser definido pela organização.

“Mais uma vez a Cresol apoia esse evento porque tem muita união aqui da galera. E Beltrão tem



Antonio Galupo, coordenador do Idea, Jackson Joaquim, diretor executivo da Cresol Tradição, e Paulo Chiossi, diretor de Negócios da Cresol Tradição, no lançamento do evento.

muíto disso, da união das empresas e das entidades. Parabéns aos organizadores porque lembro que no ano passado, na final, com aquela chuva e barro, o pessoal estava lá com tudo bem organizado. E a Cresol está junto mais uma vez porque sabe que o projeto engaja as pessoas a praticarem exercícios físicos”, explica Jackson Joaquim, diretor executivo da Cresol Tradição.

Daniela Peppes, diretora de Assuntos de Esporte e Lazer da Acef, lembra que para a entidade é valioso ver o projeto rodando mais um ano. “Porque a gente sabe que as pessoas têm a

vida corrida e o MovACE é um meio de ‘dar um empurrãozinho’ para a prática de atividades físicas. Só agradecer aos nossos apoiadores e patrocinadores”.

Antonio Gabriel Galupo, coordenador do Núcleo Idea em 2025, destaca que o MovACE já é referência na sociedade local. “A cada ano tentamos fazer uma edição melhor que a outra. Convido a todos a acreditarem nesse projeto que visa melhorar a qualidade de vida dos participantes”.

Gabriel Pinto, coordenador geral do MovACE 2025, agradece ao público pela participação no lançamento.

to. “Que bom ver a casa cheia, fico feliz porque é um projeto que estão no meu coração. Agradeço também a equipe da Acef pela organização”.

Premiação

1º lugar – R\$ 5 mil; 2º lugar – R\$ 2 mil; 3º lugar – R\$ 1.000. Prêmio para melhor fotografia: R\$ 300.

A organização do MovACE é do Idea – Núcleo do Empreendedor Jovem, juntamente com a Acef, em parceria com As Ervas Curam, Vitha Clínica, Divina Terra, Prime Análises Clínicas, Fiori Agência, Studio Bio Dança, Studio Sabyne, Dojo Mirai, CT Running, Espaço Surya, R3 Ronaldo Gemano e acadêmias: Centro Fit, Mais Fitness, RK, Sport Fit, Free Sport e GoFit. Patrocínio master: Cresol. Apoio: Secretaria Municipal de Esportes, Prefeitura de Beltrão, Sesc, Rotam/PM, Unipar, Corpo de Bombeiros e 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Para se inscrever, acesse o site ideafb.com.br ou redes sociais do Núcleo Idea e Acef. Outras informações no fone/whats (46) 9 9932-0003.

FRANCISCO BELTRÃO

Empresa instala usina solar com capacidade para atender mais de mil famílias

A usina terá monitoramento remoto, com administração da Tangisa Investimentos.

Uma usina solar está sendo implantada em um imóvel na Linha São Roque, interior de Francisco Beltrão. O projeto é desenvolvido pela Ilumisol, responsável pela implementação de 86 usinas em outros 19 estados.

De acordo com a empresa, serão instalados 4.608 módulos solares de 700 W cada neste projeto. A usina terá capacidade de geração de 4.976 MWh por ano, o suficiente para atender aproximadamente 1.037 famílias. Os recursos são próprios da Ilumisol. A previsão para a conclusão das obras é março deste ano. O projeto está sendo implantado em uma área próxima da Linha São Roque.

A escolha pelo interior de Beltrão foi tanto pela proximidade com a rede elétrica e disponibilidade de área para a instalação, quanto pela importância estratégica do município como polo comercial e econômico da região. A área escolhida fica em região alta e bem posicionada para captação de energia solar.



O projeto é da Ilumisol, e está sendo feito na Linha São Roque.

A usina contará com monitoramento remoto para acompanhamento da geração de energia e segurança, por meio de sistema CFTV, e será comercializada na forma de Geração Distribuída, administrada pela Tangisa Investimentos e enviada para a rede da Copel.

Em termos ecológicos, a empresa diz que a usina contribuirá para a redução de 373 toneladas de emissões de CO₂ anualmente, equivalente ao plantio de 1.591 árvores. O empreendimento obteve as licenças necessá-

rias em âmbito municipal, estadual e federal, incluindo dispensa pelo Instituto de Água e Terra do Paraná (IAT).

A usina é uma das maiores do Paraná e integra um movimento de ampliação da infraestrutura de energia renovável no país. De acordo com Janaina Bedin, gerente de projetos da Ilumisol, a usina em Francisco Beltrão reforça a transição energética para fontes renováveis no município, contribuindo para práticas mais sustentáveis e ampliando a capacidade de geração limpa no Sudoeste.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO ELIO KLEIN, CPF 681.217.509-97 toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, com validade de 07/01/2026, para SUINOCULTURA - UNIDADE PRODUTORA DE LEITO-ES DESMAMADOS - UPD situado na Linha Conco'rdia, Salgado Filho - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO ELIO KLEIN, CPF 681.217.509-97 toma público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A, para SUINOCULTURA - UNIDADE PRODUTORA DE LEITO-ES DESMAMADOS - UPD a ser implantada na Linha Conco'rdia no município de Salgado Filho/PR.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1851/2024
CÓD. VERIFICADOR: R638GXZ2

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme e 2º adendo anexado ao processo.
- 2) Ainda fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 28 de janeiro de 2025 às 08:30 horas (horário de Brasília).
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 10 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8409%), passando o valor total de R\$ 96.466,56 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor total de R\$ 101.136,00 (cento e um mil e cento e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (09/01/2025), ou seja, até 08 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ 79.863.569/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 36 alínea "c", convoca os Senhores associados, que nesta data somam 18.954 (dezoito mil e cinquenta e quatro) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, tendo como local a Associação Atlética Coasul, sito à Rod. PR 281, Trevo, na cidade de São João - PR, por não haver espaço suficiente em sua sede, às 07:00 (sete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, ou às 08:00 (oito) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um do número de associados, ou ainda, às 09:00 (nove) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, referente ao exercício de 2024 compreendendo:
 - a- Relatório da Gestão;
 - b- Balanço Geral;
 - c- Demonstrativo de Sobras e Perdas;
 - d- Parecer do Conselho Fiscal;
 - e- Relatório de Opinião da Auditoria Externa;
 - f- Plano de Atividades para o exercício 2025, com orçamento das receitas e despesas.
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2024.
3. Autorização à Diretoria para contrair financiamentos e prestar garantias de natureza contratual e real junto às instituições financeiras, nos limites e proporções que se fizerem necessários, até a realização da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2026, conforme artigo 35 § 1º alínea "I" do Estatuto Social.
4. Autorização à Diretoria para aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, prestar as respectivas garantias, contrair comodato e depósito para armazenagem de grãos com instituições financeiras, repassar as despesas decorrentes de mora dos associados, ampliar o número de unidades da Coasul, conforme artigo 3º § 1º alínea "e" e artigo 35, § 1º alínea "I" do Estatuto Social.
5. Eleição do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) de 2026.
6. Assuntos Gerais.

São João (PR), 10 de janeiro de 2025.

JACIR SCALVI
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Sindicato dos Vigilantes de Pato Branco e Região, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ibiaporá, 333, 2º andar – sala 203 em Pato Branco/PR, por seu Presidente adiante assinado, Sr. Alair de Jesus Machado dos Santos, nos termos do Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os Vigilantes associados qüites com a Tesouraria para Assembleia Geral, designada para o dia 15 de janeiro de 2025, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes na sede do Sindicato, no endereço acima, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da comissão eleitoral para o Pleito de 2025
- 2) Outros assuntos.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2025
ALAIR DE JESUS M. DOS SANTOS